PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45/15

Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Indústria que impacta na Economia e Geração de Rendas no Município de Salvador.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Indústria que impacta na Economia e Geração de Rendas no Município de Salvador.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar em Defesa da Indústria que Impacta na Economia e Geração de Rendas no Município de Salvador terá caráter suprapartidário, a ser composta por integrantes indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal e, pelos demais vereadores que a ela aderirem.

Art. 2º - Compete a Frente Parlamentar: propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo que tenham como objetivo promover ações que estimulem a geração de rendas e economia no Município.

§ 1º - Sensibilizar e mobilizar a Câmara Municipal de Salvador para a causa do fortalecimento do setor industrial construindo espaços de discussão e ações que congreguem representantes do setor empresarial, dos trabalhadores e do governo, para fazer frente à crescente redução da participação dos produtos da indústria nacional no nosso próprio mercado interno.

§ 2º - Promover a interação de empresários e trabalhadores com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara Municipal de Salvador, visando a acompanhar todo o processo legislativo, e com o governo Estadual e Federal, no que se refere aos assuntos relativos à defesa da indústria.

§3º- Discutir e propor medidas legislativas e políticas públicas que intensifiquem a inovação tecnológica e valorizem o conteúdo estadual e federal nas linhas de produção.

§4º- Realizar audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil e

comunidade, visando a colher subsídios que possibilitem desenvolver e orientar políticas específicas para estimular ações que tenham impacto na geração de renda e emprego.

Art. 3º - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

§ 1º - Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução, se assim o preferirem.

§ 2º - Os signatários da presente propositura legislativa comporão a Diretoria

§ 3º - Os parlamentares signatários serão na ordem de subscrição deste Projeto de Resolução, respectivamente, presidente, primeiro e segundo vice-presidente e secretário executivo da Frente e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos a serem criados no Estatuto.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Art. 5º- Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar supra criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6º - A Frente Parlamentar terá sede e foro na cidade de Salvador, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Parágrafo Único – Esta Resolução da Frente Parlamentar poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade de suas atividades.

Art. 7º - A Frente Parlamentar em Defesa da Indústria que Impacta na Economia e Geração de Rendas no município de Salvador reger-se-á pelo Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão à legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Indústria é uma atividade econômica surgida na Primeira Revolução Industrial, no fim do século XVIII e início do século XIX, na Inglaterra, e que tem por finalidade transformar matéria-prima em produtos comercializáveis, utilizando para isto força humana, máquinas e energia.

Estudos divulgados recentemente identificam uma grande diferença entre o aumento do faturamento real da indústria e o volume produzido, causada por diversos fatores.

Esse problema tem motivado manifestações públicas de alerta à sociedade e aos poderes públicos por providências no sentido de adotar medidas para proteção da economia e do emprego dos brasileiros.

Em recente artigo publicado na imprensa, o professor Renato Janine Ribeiro, da Universidade de São Paulo, diz considerar que já há um movimento no Brasil ao qual ele denominou de "*partido industrial*", referindo-se àqueles que estão preocupados com o processo de desindustrialização de alguns setores atingidos.

A matriz industrial baiana é caracterizada por um alto grau de concentração, tanto em termos geográficos quanto no que diz respeito aos segmentos produtivos. No entanto, novos vetores de desenvolvimento no Estado vêm emergindo, com potencial para alterar o perfil da nossa indústria de transformação.

A Frente Parlamentar em Defesa da Indústria que Impacta na Economia e Geração de Rendas será uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito local, duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Salvador, Bahia. A atuação da Frente se norteia pelos princípios contidos na Constituição Brasileira e pelos ideais de fortalecimento da livre iniciativa e do bairro, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Por tais fundamentos, é que se propõe o presente Projeto de Resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2015.

LEO PRATES